



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## LEI Nº 1482/2025

**SÚMULA:** Altera a denominação da Rua Mato Grosso, localizada no bairro Centro, do município de Grande Rios, para Rua Ananias Francisco Costa (*in memoriam*).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Sr. **WILLIAN JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Grandes Rios aprovou e ele sanciona a seguinte:

### L E I

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Mato Grosso, no município de Grandes Rios, a qual passa a se chamar:

#### **RUA ANANIAS FRANCISCO COSTA (in memoriam)**

Art. 2º - O Poder Executivo municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2025 (07.05.2025).

  
**WILLIAN JOSÉ GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## LEI Nº 1483/2025

**SÚMULA:** Concede o Título de Cidadão Honorário do município de Grandes Rios ao senhor Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Repórter, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Sr. **WILLIAN JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Grandes Rios aprovou e ele sanciona a seguinte:

### L E I

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Grandes Rios – Paraná, ao senhor Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Repórter, pelos relevantes serviços prestados ao estado do Paraná e à comunidade de Grandes Rios.

Art. 2º – O presente Título de que trata o artigo anterior, será conferido por Diploma de Cidadania, e a sua entrega será efetuada em Sessão Solene no recinto da Câmara Municipal, a qual se realizará em data a ser marcada pelo presidente e mesa executiva da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2025 (07.05.2025).

  
**WILLIAN JOSÉ GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## LEI Nº 1484/2025

**SÚMULA:** Concede o Título de Cidadão Honorário do município de Grandes Rios, ao senhor Deputado Estadual Alexandre Maranhão Khury, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Sr. **WILLIAN JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Grandes Rios aprovou e ele sanciona a seguinte:

### L E I

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Grandes Rios – Paraná, ao senhor Deputado Estadual Alexandre Maranhão Khury pelos relevantes serviços prestados ao estado do Paraná e ao município de Grandes Rios.

Art. 2º – O presente Título de que trata o artigo anterior, será conferido por Diploma de Cidadania, e a sua entrega será efetuada em Sessão Solene no recinto da Câmara Municipal, a qual se realizará em data a ser marcada pelo presidente e mesa executiva da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2025 (07.05.2025).

  
**WILLIAN JOSÉ GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### PORTARIA Nº 273/2025

**SÚMULA:** Nomeia comissão de avaliação para fins de verificar de amostras decorrente de processo licitatório e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. **William José Gonçalves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **resolve**:

**Art. 1º** – Nomear comissão de avaliação para procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Grandes Rios, no qual a exigência de demonstrações dos objetos ofertados.

**Art. 2º** - Para compor a mencionada comissão ficam designados os seguintes servidores:

**Presidente:** Antônio Marcos dos Santos;

**Membro:** Renan Aparecido Soave;

**Membro:** Anderson Pires Maduro;

**Art. 3º** - A comissão de avaliação será responsável por verificar a aceitabilidade, através de laudo de *aprovação* ou *reprovação* dos objetos.

**Art. 4º** - Somente se o laudo apontar pela aprovação do objeto analisado a licitante com *status provisório* de vencedora alcançará o *status* definitivo e, assim, terá direito a sua adjudicação no certame licitatório.

**Art. 5º** - O laudo de aprovação ou reprovação do objeto deve, obrigatoriamente, ser assinado pelos 03 (três) servidores indicados no artigo 2º.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 05 dias de maio de 2025.

**William José Gonçalves**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS/PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR**  
Avenida Brasil 967 Fone 3474-1177 Cep. 86845-000 – Grandes Rios – PR

## DECRETO Nº 047, de 07 de Maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1451/2024 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas ao Assistência Social no Município, DECRETA:

### **Decreta:**

Art. 1º Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

Parágrafo único: são eixos da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFIANCIAMENTO DO SUAS

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º São objetivos da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social: Avaliar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Propor



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS/PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR**

*Avenida Brasil 967 Fone 3474-1177 Cep. 86845-000 – Grandes Rios – PR*

diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Debater e avaliar a Política de Assistência Social; Consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos usuários; dentro outros.

Art. 4º O regimento interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, será elaborado por comissão designada por este Decreto.

§ 1º O regimento interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social: disporá sobre:

I - A sua organização e o seu funcionamento; e

II - As suas etapas preparatórias, incluídas as conferências municipais, estaduais, distrital e livres.

§ 2º A Conferência será realizada em 01 de Julho de 2025 com início às 13:00, no Colégio Estadual Comendador Geremias Lunardelli sito a Avenida Brasil, s/n – Centro – Grandes Rios/PR.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, darão publicidade aos resultados da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 14ª Conferência dos Municipal de Assistência Social: correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 7º A comissão organizadora é composta por: William Amador Araújo, Suelem de Oliveira Souza; Francisca Elaine Pinheiro Laverdi e Andreia Aparecida Terna.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 07 de Maio de 2025.

William Jose Gonçalves  
Prefeito Municipal de  
Grandes Rios/PR

William Amador Araujo  
Presidente do CMAS de  
Grandes Rios/PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS/PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR**  
Avenida Brasil 967 Fone 3474-1177 Cep. 86845-000 – Grandes Rios – PR

## DECRETO Nº 048, de 07 de Maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deste Município, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1047/20017 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas ao Idoso no Município, DECRETA:

### **Decreta:**

Art. 1º Convoca a 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Parágrafo único: são eixos da 2ª Conferencia Municipal do Idoso:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º São objetivos da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS/PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PR**

*Avenida Brasil 967 Fone 3474-1177 Cep. 86845-000 – Grandes Rios – PR*

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por comissão designada por este Decreto.

§ 1º O regimento interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:

I - A sua organização e o seu funcionamento; e

II - As suas etapas preparatórias, incluídas as conferências municipais, estaduais, distrital e livres.

§ 2º A Conferência será realizada em 22 de Maio de 2025 com início às 13:00; no Colégio Estadual Comendador Geremias Lunardelli sito a Avenida Brasil, s/n – Centro – Grandes Rios/PR.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, darão publicidade aos resultados da 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 6ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 7º A comissão organizadora é composta por: Najara Aparecida de Macedo Pires, Suelem de Oliveira Souza; Francisca Elaine Pinheiro Laverdi e Andreia Aparecida Terna e Daniel Aleixo

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 07 de Maio de 2025.

---

William Jose Gonçalves  
Prefeito Municipal de  
Grandes Rios/PR

---

Daniel Aleixo  
Presidente do Conselho do Idoso  
de Grandes Rios/PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Grandes Rios – PR**  
Lei Municipal nº 1402/2023 de 07/12/2023  
FUMPCD - CNPJ:

## RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 1402/2023, em reunião ordinária realizada em 06 de Maio de 2025.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência da APAE de Grandes Rios pelo período de 1 (um) ano sob o número de inscrição 01/2025;

Art. 2º Aprovar a Reprogramação dos saldos em conta para utilização no exercício 2025 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO	AGÊNCIA	CONTA
INCENTIVO GARANTIA PCD	68.938,13	2086-9	24142-3

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 06 de Maio de 2024.

---

SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA  
PRESIDENTE DO COMPED



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



## Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –  
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

### DELIBERAÇÃO Nº 002/2025

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1451/2024, em reunião ordinária no dia 06 de Maio de 2025.

#### DECIDE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação dos saldos em conta para utilização no exercício 2024 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO	AGENCIA	CONTA
PBF– FNAS-SCFV	R\$ 12.399,76	2086-9	17450-5
PSE MAC*	R\$ 668,78	2086-9	20104-9
BPC ESCOLA	R\$ 198,32	2086-9	17443-2
IGD-SUAS	R\$ 22,45	2086-9	17447-5
IGD –PBF	R\$ 13.027,28	2086-9	17444-0
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SEOCIOASSISTÊNCIAL	R\$ 5.974,58	2086-9	22.575-4
PROCAD SUAS	R\$ 13.331,98	2086-9	23056-1-5
EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 200.00,00	3636	672021-3

DESCRIÇÃO	SALDO	AGENCIA	CONTA
ACOLHIMENTO IDOSO E PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	R\$ 87.940,90	2086-9	23.644-6
PAS – PISO ÚNICO	R\$ 1.387,18	2086-9	23466-4
CONSTRUÇÃO CRAS	R\$ 124.715,99	2086-9	23.654-3
INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS	R\$ 30.000,00	2086-9	24.129-6

Art. 2º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Março de 2025 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 3º Aprovar o Balancete da APAE do mês de Novembro e Dezembro de 2025 referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 25.000,00 para despesas de

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.

CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



## Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –  
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

custeio, e também do repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 4º Aprovar a renovação da inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da APAE de Grandes Rios pelo período de 1 (um) ano sob o número de inscrição 01/2025;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 06 de Maio de 2025.

WILLIAM AMADOR ARAUJO  
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.  
CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023  
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

### RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso de suas atribuições como lhe confere a Lei Municipal nº 1355/2023 de 24 de março de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Março de 2025 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 2º Aprovar o Balancete da APAE do mês de Novembro e Dezembro de 2025 referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 25.000,00 para despesas de custeio, e também do repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 3º Aprovar a Reprogramação dos saldos em conta para utilização no exercício 2025 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO	AGENCIA	CONTA
INCENTIVO CMDCA	690,06	20869	21.934-7
INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.001,35	20869	21953-3
INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES	6.511,51	2086-9	20458-7
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS	216,81	2086-9	19835-8
INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID	706,35	2086-9	22519-3
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU	4.278,28	2086-9	22974-1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023  
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA			
INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA	370,86	2086-9	23255-6
INCENTIVO CRECHES	135.528,06	2086-9	23.645-4
INCENTIVO LA E PSC	64.683,57	2086-9	23655-1

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 06 de Maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Sueli de Fátima Muquiuti de Lima  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

LEI MUNICIPAL Nº 1047/2017 - CNPJ 42.232.302/0001-35

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-11-72 - CEP 86.845-000

### DELIBERAÇÃO 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017 de 23 de setembro de 2020 em seu art. 11, e art. 46 do Estatuto do Idoso Lei nº 10741/ 2003.

#### Decide

**Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação dos saldos em conta para utilização no exercício 2025 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO	AGENCIA	CONTA
INC. CENTRO CONVIV.	16.321,16	2086-9	22906-7
INCENTIVO ILPI	23,23	2086-9	22912-1
PR VIAJA MAIS 60	1.043,38	2086-9	23393-5
CUIDA MAIS – ACOLHIMENTO	50.389,54	2086-9	24104-0
VIAJA MAIS FASE II	25.267,02	2086-9	24102-4
CUIDA MAIS PR35.2024	65.694,25	2086-9	24097-4

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios 06 de Maio de 2025.

Daniel Aleixo

CPF: 435.689.559-20

Presidente do CMDI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO (LOTES 02 E 03) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PIPOQUEIRA ELÉTRICA, BARRACA DE ALGODÃO DOCE, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PINTURA FACIAL E ANIMADORES DE FESTA, para realização de eventos pedagógicos, assistenciais e comemorativos anuais, em atendimento às secretarias do Município Grandes Rios/PR., conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.**

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 14/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 06/2025, conforme segue:

### RESULTADO

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
2	1	4,0000	Diária	Pintura facial, com as seguintes especificações: deverá ser usada tintas próprias para pintura facial tipo — pinta pele com cores diversas, folder com no mínimo 10 (dez) exemplo de desenhos, com no mínimo duas pessoas para realização do evento. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização). material para pintura por conta da empresa contratada).	FRACASSADO
3	1	6,0000	Diária	ALUGUEL DE ANIMADORES DE FESTA PERSONALIZADOS: Aluguel de animadores de festas fantasiados de personagens vivos para festas e eventos que assumem o papel de personagens específicos em ocasiões especiais. É RESPONSABILIDADE da empresa contratar, fornecer e pagar pessoa capacitada para estar assumindo os personagens. A empresa fornecerá personagens personalizados conforme a necessidade da Administração mediante acordo pré-estabelecido antecipadamente, além daqueles personagens que já fazem parte do catálogo da empresa (Minnie Mouse, Mickey Mouse, Batman, Homem-Aranha, Palhaços.)O valor da contratação é calculado por HORA DE SERVIÇO PRESTADO.	FRACASSADO

Grandes Rios, 07 de maio de 2025.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU \_\_\_\_\_

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO \_\_\_\_\_

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES \_\_\_\_\_

EVERTON PIRES MADURO \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 07 de Maio de 2025

Edição Nº: 3279



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/2025

#### CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

#### OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de grama esmeralda em placas.

#### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 49.320,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

#### RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 06/05/2025 as 20:00

Até 14/05/2025 as 08:59

#### INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 14/05/2025 as 09:00

Até 14/05/2025 as 15:00

#### LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bl.org.br>

#### REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://grandesrios.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 06 de maio de 2025.

William José Gonçalves  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO